

1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA/18/008 – Fortalecimento da garantia e promoção de Direitos das Pessoas com Deficiência.

2. Número e Título do Edital

Edital nº 05/2025 – Indicadores e estudos sobre as pessoas com deficiência do Brasil.

3. Organismo Internacional

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD.

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos.

Cargo: Coordenador-Geral de Pesquisa de Dados e Indicadores.

Supervisor Técnico (Substituto): Jonathas Rodrigo Bitencourt Duarte.

Cargo (Substituto): Coordenador de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6. Antecedentes e Justificativa

A deficiência continua sendo um dos principais desafios sociais e econômicos enfrentados pelas sociedades contemporâneas, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil. Embora tenham sido alcançados avanços significativos na inclusão social nos últimos anos, ainda há barreiras substanciais para uma compreensão aprofundada da realidade das pessoas com deficiência, principalmente devido à escassez de dados desagregados e atualizados. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) de 2022 do IBGE representa um importante avanço na coleta de informações sobre essa população no Brasil, mas ainda há lacunas na análise detalhada de suas condições de vida, particularmente

no que se refere a indicadores sociais e econômicos essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes.

Segundo a PNADc de 2022, aproximadamente **18,6 milhões de pessoas com 2 anos ou mais possuem algum tipo de deficiência**, representando **8,9% da população brasileira** nessa faixa etária. Esses números ressaltam a magnitude do desafio e evidenciam a necessidade de uma abordagem mais detalhada para entender suas condições de vida, especialmente em áreas como educação, trabalho e inclusão social. A pesquisa também revelou que a prevalência da deficiência aumenta com a idade, atingindo **47,2% entre pessoas com 60 anos ou mais**, além de expor desigualdades significativas no acesso a direitos fundamentais, como educação e renda.

Apesar da relevância dos dados da PNADc de 2022 para compreender a prevalência da deficiência e alguns aspectos socioeconômicos, ainda há uma carência de informações mais detalhadas e indicadores que permitam uma análise aprofundada da inclusão social e do impacto das políticas públicas existentes. Em resposta a essas necessidades, o governo lançou, em 8 de maio de 2024, uma nova edição do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – o **Novo Viver Sem Limites (NVSL)**, com o objetivo de fortalecer políticas públicas voltadas para a inclusão, autonomia e bem-estar das pessoas com deficiência.

Para garantir a efetividade do Novo Viver Sem Limites, é fundamental que suas ações sejam baseadas em dados confiáveis e atualizados, proporcionando um panorama preciso das condições da população com deficiência. O desenvolvimento dos produtos propostos baseia-se na análise dos seguintes **microdados**:

- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc);
- Pesquisa Nacional de Saúde (PNS);
- Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico);
- Censo Demográfico;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Entre outros.

A partir desses dados, será possível realizar um diagnóstico preciso das desigualdades e barreiras enfrentadas por essa população, além de viabilizar a construção de indicadores-chave para o monitoramento das políticas públicas. Os produtos propostos incluem os aspectos a seguir:

- **Comparação internacional:** análise da situação das pessoas com deficiência no Brasil com base nos dados da PNADc 2022 e do *UN Flagship Report on Disability and Development 2024*, das Nações Unidas, permitindo avaliar desigualdades em áreas como educação, emprego, renda e acesso a serviços em comparação com outros países.
- **Avaliação do impacto do Benefício de Prestação Continuada (BPC):** estudo sobre os efeitos do BPC na inclusão socioeconômica das pessoas com deficiência, considerando acesso a serviços, inserção no mercado de trabalho e melhoria da renda.
- **Relação entre nível educacional e empregabilidade:** investigação baseada nos dados do Censo 2022, RAIS e PNADc para examinar como o grau de escolaridade influencia a inserção profissional das pessoas com deficiência.
- **Indicadores de pobreza multidimensional:** desenvolvimento de métricas com base nos dados da PNADc 2022 para mensurar a situação dessa população em relação a moradia, saúde, educação e renda.
- **Efeitos da Lei de Cotas no Mercado de Trabalho:** Estudo dos efeitos da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991 – mais conhecida como “Lei de Cotas” ou a “lei de contratação de PCD – na empregabilidade das pessoas com deficiência, utilizando microdados da RAIS, da PNADc e do Ministério do Trabalho.
- **Apoio em Painel interativo (*dashboard*):** Apoio na criação de uma plataforma de monitoramento reunindo dados da PNADc, PNS, CadÚnico, RAIS e Censo 2022 para acompanhar indicadores-chave relacionados a educação, trabalho e vulnerabilidade social.
- **Perfil sociodemográfico detalhado:** exploração dos microdados do Censo 2022 para mapear a distribuição territorial, o acesso a serviços e as desigualdades enfrentadas pelas pessoas com deficiência no Brasil.
- **Indicadores de vulnerabilidade social:** análise dos dados do Cadastro Único (CadÚnico) para compreender a relação dessa população com programas sociais como o Bolsa Família e o BPC.

Esses produtos são fundamentais para que o governo possa monitorar e avaliar a implementação do Novo Viver Sem Limites, garantindo que as políticas públicas sejam embasadas em dados concretos e atualizados. A criação de indicadores específicos e a análise detalhada das condições de vida das pessoas com deficiência possibilitarão um acompanhamento contínuo do impacto das políticas, assegurando que as ações voltadas à inclusão social e à autonomia dessa população sejam eficazes e bem direcionadas.

7. Enquadramento nas ações do Projeto PNUD BRA/18/008

Produto 3: Plano de fortalecimento da produção de dados e pesquisas aplicadas sobre os direitos da pessoa com deficiência desenvolvido.

Atividade: 3.3 – Definir indicadores e realizar estudos e levantamentos para conhecer os diversos perfis das pessoas com deficiência no Brasil.

8. Finalidade da Contratação

Contratação de pessoa física, na modalidade produto, especializada em análise de microdados para realizar uma análise detalhada da situação sociodemográficas da população com deficiência no Brasil, visando à formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, promovendo a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência no país.

9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

Por exigência do organismo internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pela/o candidata/o selecionada/o de:

- Atestado médico de boa saúde; e
- Confirmação de imunização para a covid-19

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Estatística, Economia ou similar, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em atividades profissionais que envolvem o manuseio de microdados de bases de dados relacionadas a temas sociais.

9.2. Requisitos Desejáveis:

- Formação acadêmica: Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, Estatística, Economia ou similar em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional em atividades profissionais que envolvem a elaboração ou uso de indicadores de monitoramento ou avaliação de políticas públicas relacionadas aos direitos de pessoas com deficiência.

Observações:

a) Apenas serão consideradas as informações que estiverem expressamente descritas no currículo apresentado, sob pena de inabilitação da candidatura.

- b) O tempo de experiência deverá ser informado no formato mês/ano, sem sobreposição ou contagem em duplicidade.
- c) Consultorias por produto com organismos internacionais serão contabilizadas por, no máximo, 12 (doze) meses por contrato, ainda que tenham sido prorrogadas além desse período.
- d) Estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não serão considerados como experiência profissional.
- e) As declarações deverão comprovar experiência específica na temática exigida neste edital. A comprovação das informações prestadas será solicitada na etapa de entrevista.
- f) Trabalhos disponibilizados apenas em repositórios acadêmicos não serão considerados como publicações.

10. Atividades a serem desenvolvidas

- Revisão bibliográfica de pesquisas internacionais, compilando dados e indicadores.
- Realização de análise comparada internacional.
- Análise, a partir de pesquisas censitárias e amostrais sobre pessoas com deficiência, de informações sobre renda, escolaridade, saúde, domicílio e outras.
- Mapeamento de bases de dados de registros administrativos com dados referentes a pessoas com deficiência, buscando a obtenção de microdados, inclusive identificados, quando possível.
- Elaboração de sintaxes visando à análise de microdados referentes à realização de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de pessoas com deficiência.
- Identificação de variáveis identificadoras de pessoas com deficiência.
- Elaboração de relatórios técnicos.
- Participação em reuniões.
- Levantamento e análise de dados.
- Sistematização de informações.

11. Produtos e Resultados Esperados

Produtos	Descrição
----------	-----------

Produto 1: Documento técnico contendo comparação internacional da situação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo	Este produto fornecerá um descritivo das principais informações sobre pessoas com deficiência no mundo e sua interação com a sociedade. Será em forma de relatório técnico comparando indicadores brasileiros com dados internacionais a partir do <i>UN Flagship Report on Disability and Development 2024</i> e de outros relatórios. Deverá conter minimamente: • Metodologia para realização da comparação internacional; • Dados sobre renda, educação, emprego e acesso a serviços em diferentes países; • Recortes da América Latina, Brasil e países da OCDE.
Produto 2: Documento técnico contendo avaliação do impacto do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do auxílio-inclusão (art. 94 da LBI) na inclusão socioeconômica das pessoas com deficiência	Este produto deverá apresentar subsídios que indiquem resultados do BPC, para pessoa com deficiência, e do auxílio-inclusão sobre a promoção da dignidade da pessoa humana. Consiste em estudo técnico, no formato de relatório, utilizando modelos estatísticos para medir os efeitos do BPC e do auxílio-inclusão (art. 94 da LBI) na inclusão social e econômica das pessoas com deficiência, considerando acesso a serviços, trabalho e renda. Deverá conter minimamente: • Metodologia para realização da avaliação; • Associação entre o recebimento do BPC e desafios no Mercado de Trabalho para pessoas com deficiência; • Avaliação de políticas de empreendedorismo sobre beneficiários do BPC, ainda que a nível local e não individual; • Possíveis impactos para pessoas com deficiência em decorrência do Decreto nº 12.534, de 2025.

Produto 3: Documento técnico contendo análise da relação entre nível educacional e inserção no mercado de trabalho da população com deficiência	O relatório consistirá em documento técnico cruzando dados do Censo 2022, RAIS e PNAD Contínua para avaliar como diferentes níveis de escolaridade impactam a empregabilidade, a remuneração e a rotatividade de pessoas com deficiência no Brasil. O relatório deverá identificar casos de elevado sucesso entre empregabilidade e escolaridade e sistematizar as principais políticas educacionais, a nível local, que podem ter contribuído positivamente para a maior empregabilidade de pessoas com deficiência. Deverá conter minimamente: • Metodologia para realização da análise; • Descrição dos dados utilizados; • Limitações de cada base de dados; • Associação entre relações positivas entre escolaridade, empregabilidade e remuneração.
Produto 4: Documento técnico contendo indicadores de pobreza multidimensional entre pessoas com deficiência no Brasil	O relatório consistirá em documento técnico desenvolvendo uma matriz de indicadores para medir a pobreza multidimensional das pessoas com deficiência, considerando fatores como moradia, saúde, renda e acesso a serviços públicos, com base na PNAD Contínua de 2022. Deverá conter minimamente: • Metodologia para elaboração da matriz; • Indicadores que sirvam para medir progresso ao longo do tempo; • Principais fragilidades identificadas no acesso a serviços públicos por pessoas com deficiência.
Produto 5: Documento técnico contendo efeitos da Lei de Cotas na empregabilidade de pessoas com deficiência	O relatório consistirá em estudo técnico analisando os efeitos das políticas de cotas, Lei nº 8.213/91, no mercado de trabalho formal das Pessoas com Deficiência no Brasil, desagregando por setores (público e privado) e utilizando base em dados da RAIS e do Ministério do Trabalho. Deverá conter minimamente:

	• Metodologia para elaboração do estudo técnico; • Identificação de locais que possam ter favorecido o emprego apoiado e seus efeitos; • Descrição detalhada da produtividade da pessoa com deficiência de acordo com o setor em que atua; • Proposta de métrica para identificação de propensão a contratação de pessoa com deficiência por atividade econômica.
Produto 6: Documento técnico contendo apoio técnico para o Desenvolvimento de um painel interativo das pessoas com deficiência	O produto consiste em prestar apoio técnico qualificado na criação de Dashboard interativo reunindo dados da PNAD Contínua, PNS, CadÚnico, RAIS e Censo 2022, para monitoramento de indicadores como escolaridade, renda, acesso a políticas públicas e participação no mercado de trabalho. Esse apoio é focado no cálculo e disponibilidade de indicadores que envolvam a utilização de microdados. O produto conterá minimamente: • Participação do(a) consultor(a) em reuniões com os desenvolvedores do Dashboard; • Entrega de dados no formato necessário para a elaboração do dashboard.
Produto 7: Documento técnico contendo análise dos microdados do Censo 2022 sobre o perfil da população com deficiência no Brasil	O produto consiste na elaboração de relatório, em formato de documento técnico, explorando os microdados do Censo 2022 para caracterizar a população com deficiência, incluindo perfis sociodemográficos, distribuição territorial, acesso a serviços públicos e evolução dos indicadores em comparação a censos anteriores. O produto deverá conter minimamente: • Metodologia para realização da análise de perfil; • A estratégia usada para comparabilidade entre os censos;

	- Os desafios e avanços possíveis em relação a uma pesquisa censitária em comparação à PNAD; - A caracterização das pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro autista.
Produto 8: Documento técnico contendo indicadores de vulnerabilidade social da população com deficiência com base no Cadastro Único	O produto consiste na elaboração de relatório, em formato de documento técnico, apresentando uma matriz de indicadores de vulnerabilidade social das pessoas com deficiência inscritas no CadÚnico, analisando sua interseção com programas sociais, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC). O produto deverá conter minimamente: - Metodologia para apuração de indicadores e associação de vulnerabilidades; - Metodologia para associação da vulnerabilidade a dados do CadÚnico; - Síntese de quais são as principais vulnerabilidades associadas a pessoas com deficiência.

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R\$ 8.580,00	11 %
Produto 2	65 dias	R\$ 16.380,00	21 %
Produto 3	100 dias	R\$ 7.800,00	10 %
Produto 4	135 dias	R\$ 8.580,00	11%
Produto 5	180 dias	R\$ 13.260,00	17%
Produto 6	210 dias	R\$ 7.020,00	9%
Produto 7	235 dias	R\$ 7.800,00	10%
Produto 8	260 dias	R\$ 8.580,00	11%

Total	--	R\$ 78.000,00	100%
-------	----	---------------	------

Observações sobre a entrega dos produtos:

- Os produtos a serem elaborados no âmbito desta consultoria devem ser inéditos. Não serão aceitos materiais que consistam na simples reprodução de conteúdos disponíveis na internet ou em livros de terceiros, sem os devidos créditos ou sem que tenham sido objeto de tratamento ou análise por parte do(a) consultor(a). Também não serão aceitos produtos que reutilizem textos anteriormente elaborados pelo(a) consultor(a) em outras publicações ou consultorias, salvo com a devida referência.
- Os prazos indicados na tabela correspondem à data limite para a entrega dos produtos ao Supervisor Técnico, que poderá, a seu critério, solicitar versão preliminar dos documentos antes do prazo final, para fins de acompanhamento e orientação técnica.
- O(a) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A simples entrega não implica obrigação de pagamento, que somente ocorrerá após a homologação pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MS Office (Word e Excel), além de PDF.
- Os documentos entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13. Valor Total do Contrato

O valor total da consultoria é de R\$ 78.000,00.

14. Pagamento e avaliação dos produtos

- 14.1 Os serviços serão remunerados em moeda corrente nacional, após a homologação técnica pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações deste edital.
- 14.2 Cabe ao Supervisor Técnico avaliar os produtos entregues e homologá-los, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, bem como aos padrões de qualidade e metodologia indicados.
- 14.3 Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam sua visualização não serão considerados entregues até que sejam devidamente substituídos pelo(a) consultor(a). A aprovação ficará condicionada à reposição.
- 14.4 Produtos indeferidos ou não homologados deverão ser ajustados pelo(a) consultor(a), conforme orientações da supervisão técnica, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

14.5 Os valores pagos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação brasileira vigente, sendo de responsabilidade do(a) contratado(a) o recolhimento dos tributos devidos.

15. Duração do Contrato

270 dias após a assinatura do contrato.

16. Insumos

- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – promulga a convenção internacional das pessoas com deficiência.

17. Previsão de Viagens

O(A) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões com a Secretaria Temática, preferencialmente por videoconferência. Em caso de convocação para reuniões presenciais, as despesas serão custeadas pelo Projeto, desde que o(a) consultor(a) não resida no Distrito Federal.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos, de acordo com a demanda indicada pela área. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

18. Localidade do Trabalho: Território Nacional

19. Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

20. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas mediante envio do currículo padrão para o email editais.sndpd@mdh.gov.br, até a data-limite estabelecida.

O currículo deve, obrigatoriamente, seguir o modelo do Anexo IV, conter no máximo 4 (quatro) páginas, estar em formato PDF e redigido em língua portuguesa. Arquivos corrompidos ou com falhas que impeçam a visualização não serão considerados

O assunto do e-mail deve ser: “Projeto PNUD BRA/18/008 – Edital nº 05/2025”, para identificação da vaga pretendida.

Inscrições que não atendam a todos os requisitos acima serão consideradas inválidas, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo.

21. Disposições sobre Inabilitação, Classificação e Resultado

Serão inabilitadas as candidaturas que incorrem em quaisquer das situações abaixo:

Não comprovação de requisito obrigatório, como formação acadêmica, experiência profissional ou conhecimento específico, quando aplicável;

Não atendimento às condições de inscrição, como envio fora do prazo, problemas nos arquivos encaminhados, ausência de currículo ou falta de referência ao Projeto/Edital/Perfil pretendido;

Existência de vínculo com a administração pública, contrato de consultoria vigente com organismo internacional ou descumprimento de interstício mínimo entre contratos, quando aplicável e;

Nota inferior à nota de corte, quando houver

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na soma das etapas de análise curricular (Fase 1) e entrevista (Fase 2);

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, bem como os requisitos desejáveis para os quais tenha recebido pontuação;

A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma ou certificado. Documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira, conforme a Portaria Normativa MEC nº 22/2016;

Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possa assumir a vaga, será convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente;

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação em Experiência Profissional;
- b. Maior pontuação na Entrevista;
- c. Maior idade

O resultado final será considerado definitivo e não caberá interposição de recursos.

22. Disposições gerais sobre a contratação

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores públicos ativos das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive de suas entidades vinculadas, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004.

Em caráter excepcional, durante a vigência da LDO 2025 (Lei nº 15.080/2024), admite-se a contratação de servidor público em licença sem remuneração ou de professor universitário

sem dedicação exclusiva, desde que apresentada declaração de compatibilidade de horários assinada pelo chefe imediato e pelo dirigente máximo do órgão de origem.

Os serviços de consultoria previstos neste edital não se enquadram como estudos de excelência ou de caráter especial, sendo vedada a contratação de professores em regime de dedicação exclusiva.

A execução das atividades previstas neste Termo de Referência não configura vínculo empregatício nem subordinação jurídica com o MDHC ou o organismo internacional, nos termos do § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Nos termos do art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 do MRE, é vedada a contratação de consultor com contrato ativo ou em período de interstício em projeto de cooperação técnica internacional.

Nos termos do art. 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 12.813/2013, é vedada a contratação de ex-ocupantes de cargos ou empregos sujeitos às disposições dessa Lei que tenham atuado no MDHC nos seis meses anteriores à data final de inscrição no processo seletivo, contados a partir do desligamento oficial do cargo, função ou atividade.

Os direitos autorais e demais direitos sobre os materiais produzidos ou derivados do contrato são de titularidade do MDHC.

O(a) contratado(a) poderá manter cópias dos produtos desenvolvidos. No entanto, sua utilização para finalidades distintas do objeto contratual, bem como qualquer reprodução total ou parcial, dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo após o encerramento do contrato.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o formato exigido serão avaliados em duas etapas, conforme as fases e os critérios descritos a seguir:

1. FASE I – Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios), relativos à formação acadêmica e à experiência profissional.
- b) Currículos que não atendam a qualquer dos requisitos obrigatórios serão considerados não habilitados.
- c) Apenas os currículos habilitados serão pontuados, conforme os critérios estabelecidos neste edital. A pontuação será proporcional ao tempo de experiência comprovada, respeitado o limite máximo previsto. Não será permitida a sobreposição de períodos para efeito de contagem.
- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contratos, carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que contenham a identificação clara do período de atuação (início e fim) e da temática correspondente.
- e) Não serão pontuadas experiências ou títulos acadêmicos que não constem previamente no currículo apresentado.
- f) A seleção somente será válida caso, no mínimo, 3 (três) candidatos cumpram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o edital poderá ser republicado ou cancelado, a critério da área técnica. Em caso de republicação, a exigência de número mínimo de classificados poderá ser dispensada.
- g) A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte.

2. FASE II – Entrevista

- a) No momento da convocação para entrevista, os candidatos deverão apresentar as cópias dos documentos comprobatórios da experiência declarada no currículo, no prazo estabelecido pela área técnica. A não comprovação poderá implicar desclassificação.
- b) A entrevista terá duração estimada de até 30 (trinta) minutos por candidato e poderá ser realizada por telefone, presencialmente ou por videoconferência, a critério da Comissão de Seleção. As perguntas serão padronizadas para todos os candidatos.
- c) Somente os candidatos classificados na Fase I serão pontuados nesta etapa.
- d) A Comissão Temporária de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.
- e) Os principais temas da entrevista incluem: experiência profissional apresentada no currículo; interesse e disponibilidade para a consultoria (incluindo viagens, se previstas); e conhecimentos sobre políticas públicas relacionadas à área temática.

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

FASE I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

- a) Serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos de consultoria simultaneamente.
- b) Experiências em contratos de consultoria com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, até 12 meses.

Formação Acadêmica	Até 30 pontos
Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (obrigatória)	20 pontos
Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (desejável)	10 pontos

Experiência Profissional	Até 50 pontos
Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em atividades profissionais que envolvem o manuseio de microdados de bases de dados relacionadas a temas sociais. (obrigatória)	Até 40 pontos 3 anos completos: 5 pontos 4 anos completos: 10 pontos 5 anos completos: 15 pontos 6 anos completos: 25 pontos 7 anos completos: 35 pontos 8 anos completos ou mais: 40 pontos
Experiência profissional em atividades profissionais que envolvem a elaboração ou uso de indicadores de monitoramento ou avaliação de políticas públicas relacionadas aos direitos de pessoas com deficiência. (Desejável)	Até 10 pontos 2 pontos a cada ano completo

FASE II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

- a) A pontuação máxima da Fase II é 20 pontos, que devem ser distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.

- b) A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competências e habilidades necessárias à boa execução da consultoria.

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Apresenta domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.	A pontuação será distribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o atendimento ao requisito.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1. Inscrições	15 dias corridos.
2. FASE I - Habilitação, análise e pontuação das qualificações classificatórias	Até 5 dias úteis após o fim das inscrições.
• Agendamento para a Fase II - entrevistas individuais remotas	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
3. FASE II - Realização das entrevistas	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
• Divulgação do resultado	Até 10 dias úteis após a realização de entrevistas.
• Processo de contratação pelo PNUD	Até 10 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
• Início da consultoria	A partir da assinatura do contrato

ANEXO IV - CONSULTORIA PESSOA FÍSICA - CURRÍCULO PADRÃO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- Seja objetivo(a) e inclua apenas informações relacionadas aos requisitos indicados no Edital.
- Informações adicionais ou experiências excedentes não serão consideradas na análise do currículo.
- Preencha com atenção os campos indicados, seguindo as orientações apresentadas.
- O currículo deve ter, no máximo, 4 páginas. Por favor, não ultrapasse esse limite.
- Envie o documento em formato PDF.

1. VAGA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	
Carteira de Identidade / Órgão Emissor	CPF

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Especifique a graduação (caso tenha mais de uma, liste-as em ordem cronológica inversa – da mais recente para a mais antiga).

CURSO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO <i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	ANO DE CONCLUSÃO <i>Mês e o ano de início e de término.</i>

3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU)

Especifique os títulos acadêmicos de pós-graduação em ordem cronológica inversa – da formação mais recente para a mais antiga.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DA TESE/DISSERTAÇÃO (mestrado e/ou doutorado)	ANO DE CONCLUSÃO

<i>Indique em cada linha: especialização lato sensu; mestrado stricto sensu; doutorado; e pós- doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início e de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especifique a experiência profissional em ordem cronológica inversa, ou seja, da mais recente para a mais antiga. Se necessário, adicione mais linhas.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM PERIÓDICOS, ANAIS DE CONGRESSOS, OUTROS

Temas relacionados ao objeto do edital. Título, subtítulo e no de apresentação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (Mais recentes e de maior relevância no tema)
1.
2.
3.
4.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DESEMPENHO NA CONSULTORIA:

Este espaço é opcional destinado a informações adicionais que estejam alinhadas com o termo de referência. Se optar por preenchê-lo, fique à vontade, mas lembre-se de ser breve.

8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____
[nome completo e sem abreviações], portador do CPF nº _____,
RG nº _____, residente na(o) _____,
declaro, para fins de participação no presente processo seletivo de consultoria, que possuo integralmente as qualificações obrigatórias e classificatórias descritas neste currículo, sendo verdadeiras e autênticas as informações e cópias dos documentos apresentados.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura infração sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Decreto nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), além de eventuais sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Declaro ainda que, nesta data, não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, incluindo subsidiárias e controladas, nem possuo contrato vigente com Organismos Internacionais. Informo também que cumpro integralmente o interstício exigido para celebração de contratos relacionados a projetos executados em parceria com Organismos Internacionais.

[Cidade], _____ de _____ de 2025.

_____ [Assinatura]

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações],
declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas ((Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. Estou ciente da não isenção de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____[Assinatura]

CPF:

RG: